



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.009975/2020-46

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Ebserh/Filial HUAP-UFF

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH/FILIAL HUAP-UFF E A ELECTRON DALMAR LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, sediado(a) na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representada pela sua Superintendente **VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA**, SIAPE: ***360*, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023, e por seu Gerente Administrativo, **JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR**, matrícula funcional ***29276*, nomeado pela Portaria-SEI nº 363, de 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1630, de 04/09/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ELECTRON DALMAR LTDA, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 1.146 salas 1.410 e 1.411 Centro Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.071-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.519.504/0001-62, representada neste ato por PEDRO DA ROCHA BRITO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23818.009975/2020-46, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 06/2021, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início na data de **30/06/2024** e encerramento em **29/06/2025**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula *sexta* do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor - IPCA, no importe de **3,69%** (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), conforme cláusula *sexta* do contrato, com efeitos financeiros a partir de **30/06/2024**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ R\$ 1.208,47 (um mil duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 39.501,68 (trinta e nove mil quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	CODIGO SIASG	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual atualizado
01	1.1	2356	Manutenção Preventiva e corretiva com disponibilização de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia / 7 (sete) dias por	mensal	12	R\$ 1.208,47	R\$ 14.501,68

		<p>semana, em dois grupos de geradores STEMAC com motores Scania modelo DC1649A de 08 cilindros em "V" com injeção eletrônica, alternador Weg trifásico de 633KVA 220/127V e 60Hz; um quadro de transferência automática entre grupos (QTA) e quadro dotado dois módulo PLC (DEEP SEA - Modelo: DS7320).de partida automática digital microprocessado; um QTA Rede/Grupo de geradores STEMAC, dotado de dois disjuntores trifásicos motorizados ABB SACE de 2000 A.</p> <p>Regime de operação EMERGÊNCIA Funcionamento Singelo</p>	
	1.2	Fornecimento de peças de reposição para os grupos geradores.	R\$ 25.000,00
Total			R\$ 39.501,68

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234200

Elemento de Despesa: 339039.17

PI: OFM4J000821

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá *renovar* a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (*cinco por cento*) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica

<p>VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p> <p>JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p>	<p>PEDRO DA ROCHA BRITO Sócio Electron Dalmar Ltda</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Pedro da Rocha Britto, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Firmida Junior, Gerente**, em 27/06/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 27/06/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40108666** e o código CRC **D3AA7A1A**.

Referência: Processo nº 23818.009975/2020-46 SEI nº 40108666